



Contratação - 75/2025

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Requisitante: Presidência	Data: 19/05/2025
Objeto: Solicito 1 (Uma) inscrição CURSO PRESENCIAL: A Ouvidoria Pública: Instalação, funcionamento e aplicação prática para fortalecer o atendimento ao público. Nos dias 27/05 a 30/05, das 9h às 12 e das 13h às 17h, no Auditório do Inlegis, em Porto Alegre/RS. Para a Servidora Ariane de Sousa Fagonde- (CATMAT 21172).	
Objeto trata-se: () Aquisição de bens. (x) Serviço não continuado. () Serviço continuado.	
Justificativa: Justifica-se este curso para qualifica-la melhor e possuir mais conhecimento no funcionamento e na aplicação prática para o atendimento ao cidadão. A escolha do curso nesta intuição, da maior segurança em retorno de orientação no caso de dúvidas pós-curso.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: 1 (Uma) inscrição	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Data: 27/05 a 30/05	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$1.290,00 Valor Total: R\$1.290,00 Fonte: Site INLEGIS (folder em anexo)	

Ariane Fagonde

Requerente

Processo N° <u>55-25</u>
Folha N° <u>01</u>
Assinatura:

PRESENCIAL - PORTO ALEGRE-RS

CÓDIGO - 1025/2705

 INSCREVA-SE

1025/2705 - A OUVIDORIA PÚBLICA: INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO PRÁTICA PARA FORTALECER O ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Bases Legais e Normativas; Estrutura, Procedimentos Internos e Capacitação da Equipe; Recebimento de Demandas e Respostas Eficazes; Transparência, Controle Social e Proteção de Dados (LGPD); Casos Práticos e Boas Práticas de Gestão de Conflitos

DATA DE INÍCIO: 27/05/25

DATA DE CONCLUSÃO: 30/05/25

↑ PORTO ALEGRE

Local: Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354

BAIXAR FOLDER DO CURSO



INSCREVA-SE

VEJA O PROGRAMA

RESERVE HOTEL

 Encaminhar no WhatsApp



OUVIDORIA PÚBLICA: INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PRÁTICA EFICIENTE NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

O curso "A Ouvidoria Pública: Instalação, Funcionamento e Aplicação Prática para Fortalecer o Atendimento ao Cidadão" tem como objetivo orientar e capacitar servidores públicos para a implementação e operação eficiente das ouvidorias no setor público. O conteúdo abrange as bases legais e normativas, estruturação da ouvidoria, procedimentos internos, capacitação das equipes, captação e encaminhamento de demandas com respostas eficazes, além da importância da transparência, do controle social e da proteção de dados em conformidade com a LGPD. O curso também inclui estudos de casos e boas práticas na gestão de conflitos e relacionamento com o cidadão.



METODOLOGIA

Aula expositiva e debates. Essa abordagem permite uma compreensão aprofundada dos temas.



INVESTIMENTO

R\$ 1290,00



CARGA HORÁRIA

Este curso tem duração de 17h aula, e será emitido certificado ao final do treinamento para quem cumprir mínimo de 75%. Os participantes do curso recebem certificado de participação. Nossos certificados podem ser usados para comprovação de horas extra curriculares em faculdades e cursos.



PROGRAMAÇÃO

Terça-feira:
11h - Credenciamento, Retirada de Material
14h-16h - 11h: Turno de Aula

Quarta-feira:
09h - 11h: Turno de Aula
14h - 17h: Turno de Aula

Quinta-feira:
09h - 11h: Turno de Aula
14h - 17h: Turno de Aula

Sexta-feira:
08h30min - 10h30h: Turno de Aula
11h: Entrega do Certificado.



DADOS DE EMPENHO

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ: 30.050.141/0001-80. INSCRIÇÃO
MUNICIPAL: 608.267.2.0
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 354, centro, Porto Alegre
EMAIL: financeiro@inlegis.com.br FONE: 51-3015-5809

Processo Nº 55.25
Folha Nº 02
Assinatura: 



PÚBLICO ALVO

Destinado a todos os profissionais envolvidos na gestão pública municipal, incluindo Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Servidores Públicos, Agentes Administrativos, Chefes de Gabinete, Contadores, Tesoureiros, Técnicos Legislativos, Diretores de Departamento, Secretários Municipais, Procuradores Jurídicos, Comissão de Orçamento, Comissão de Licitação, Pregoeiros, Departamento de Compras, Departamento de Pessoal, Controladores Internos, Assessoria de Imprensa, Oficiais de Gabinete, telefonistas, recepcionistas, atendentes ao público, técnicos de informática, técnicos em contabilidade, servidores de Procons Municipais, Serviços Gerais e todos os demais profissionais do setor público municipal que buscam aprimoramento e atualização nos temas administrativos, jurídicos, e legislativos.

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÓXIMA DATA? CADASTRE-SE

Nome

Seu melhor email

WhatsApp

QUERO ME CADASTRAR

TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO

LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES NO PODER PÚBLICO:

APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

EXIGÊNCIAS VEICULADAS PARA O RECEBIMENTO DE MANIFESTAÇÕES;

INFORMAÇÕES QUE PODEM SER EXIGIDAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE;

PROTEÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE COM RESTRIÇÃO DE ACESSO;

LAI, LGPD E SEUS REFLEXOS EM RELAÇÃO À IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO E/OU RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA

A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E DE GESTÃO

TEMAS CONTROVERTIDOS SOBRE A MATÉRIA

É POSSÍVEL OU OBRIGATÓRIO RECEBER MANIFESTAÇÕES ANÔNIMAS?

POSSO DIVULGAR O NOME DO REQUERENTE / DENUNCIANTE?

O QUE PODE OCORRER / QUAIS SÃO AS PENALIDADES CASO A OUVIDORIA DIVULGUE OU NÃO RESGUARDE O NOME DO REQUERENTE / DENUNCIANTE?

O DENUNCIADO, O PREFEITO, O VICE-PREFEITO, O PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA MESA DIRETORIA E/OU O VEREADOR PODEM EXIGIR QUE A OUVIDORIA INFORME O NOME DO REQUERENTE / DENUNCIANTE?

RELATÓRIOS DE GESTÃO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS:

OBRIGATORIEDADE;

PERIODICIDADE;

CONTEÚDO MÍNIMO;

DIVULGAÇÃO;

AS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O QUE NÃO SE CONSIDERA UMA MANIFESTAÇÃO DE OUVIDORIA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À ANÁLISE E TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES:

PRINCÍPIOS A SEREM OBSERVADOS;

PASSO A PASSO / FLUXO;

AS RESPOSTAS ÀS MANIFESTAÇÕES, CONTEMPLANDO MINUTAS DE RESPOSTAS A SITUAÇÕES MAIS FREQUENTES / USUAIS

O PRAZO PARA RESPOSTA/DECISÃO FINAL E CIÊNCIA DO REQUERENTE

ANÁLISE E FORNECIMENTO DE MODELO DE RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA.

CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

ATRIBUIÇÕES;

COMPOSIÇÃO;

NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE USUÁRIOS.

AValiação CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS;

PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO;

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO – RANKING DAS ENTIDADES E SUBSÍDIO PARA REORIENTAÇÃO E AJUSTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS;

NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE E DOS NÍVEIS DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS.

INSTRUTOR



CAROLINE TURRI

Advogada formada pela PUC/RS, Especialista em Direito Público pela ESMATE e em Direito Eleitoral pelo Verbo Jurídico, com experiência e atuação em Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Civil, Empresarial, Bancário e Eleitoral. Iniciou sua carreira no Escritório Campos Garcia, onde atuava na área de Direito.

PROCESSO: 5525
FOLHA Nº: 03
Assinatura:

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD APLICADA AO PODER PÚBLICO:

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD APLICADA AO PODER PÚBLICO:

PRINCIPAIS CONCEITOS ESTABELECIDOS PELA LGPD

SITUAÇÕES EM QUE A LGPD NÃO É APLICÁVEL

SITUAÇÕES EM QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE REALIZAR O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTEÚDO MÍNIMO;

DIVULGAÇÃO;

ATUALIZAÇÃO;

NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DA CARTEIRA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO;

ANÁLISE DE CARTAS DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A OUVIDORIA PÚBLICA

INSTRUTOR



CAROLINE TURRI

Advogada formada pela PUC/RS, Especialista em Direito Público pela ESMATE e em Direito Eleitoral pelo Verbo Jurídico, com experiência e atuação em Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Civil, Empresarial, Bancário e Eleitoral. Iniciou sua carreira no Escritório Campos Garcia, onde atuava na área de Direito.

IMPLANTAÇÃO, EFETIVA OPERAÇÃO E
APRIMORAMENTO DA OUVIDORIA PÚBLICA, DE
ACORDO COM A LEI Nº 13.460/2017.

CONCEITOS

PRINCÍPIOS

DIRETRIZES

DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICO

DEVERES DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICO

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS.

ATRIBUIÇÕES PRECÍPUAS DAS OUVIDORIAS
PÚBLICAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.460/2017

NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA
SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA
OUVIDORIA, CONTEMPLANDO A ANÁLISE E O
FORNECIMENTO DE MODELO DE PROJETO DE LEI
OU DE RESOLUÇÃO PARA A REGULAMENTAÇÃO DA
OUVIDORIA PÚBLICA

O OUVIDOR:

HABILIDADES NECESSÁRIAS AO BOM OUVIDOR;

NECESSIDADE (OU NÃO) DE CRIAÇÃO DE CARGO OU
FUNÇÃO GRATIFICADA DE OUVIDOR;

O PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E A
IMPOSSIBILIDADE DE AS FUNÇÕES DE OUVIDOR
SEREM EXERCIDAS PELO CONTROLADOR INTERNO.

REDAÇÃO OFICIAL E USO CORRETO DE PALAVRAS:

REDAÇÃO OFICIAL E USO CORRETO DE PALAVRAS:

ATRIBUTOS DA REDAÇÃO OFICIAL:

CLAREZA E PRECISÃO;

CONCISÃO;

OBJETIVIDADE;

COESÃO E COERÊNCIA;

IMPESSOALIDADE;

FORMALIDADE E PADRONIZAÇÃO.

PRONOMES DE TRATAMENTO

SIGNATÁRIO;

CARGOS INTERINOS E SUBSTITUTOS;

SIGNATÁRIAS DO SEXO FEMININO.

GRAFIA DE CARGOS COMPOSTOS

NORMAS DE REDAÇÃO OFICIAL PARA A
ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PADRÃO OFÍCIO – AVISO, OFÍCIO E MEMORANDO;

ATA;

E-MAIL;

RELATÓRIO;

PARÊCER;

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS;

DELIBERAÇÃO/DECISÃO;

DESPACHO;

ORDEM DE SERVIÇO, PORTARIA E INSTRUÇÃO
NORMATIVA;

DECRETO E RESOLUÇÃO;

DESTAQUE;

REQUERIMENTO;

MOÇÃO;

SIGNIFICADO E USO CORRETO DE PALAVRAS
COMUNEMENTE USADAS NA REDAÇÃO OFICIAL:

ACOLHER X DESACOLHER;

ACATAR;

ADSTRITO;

ARBITRAR;

CONDICIONAR;

CONSIGNAR;

CONSOANTE (CONFORME);

CONSUBSTANCIAR;

DEFERIMENTO X DIFERIMENTO;

DEFESO (PROIBIDO);

DILIGENCIAR;

DISCRICIONARIEDADE;

DISPOR;

EXARAR;

EXIMIR;

IMPRESCINDÍVEL;

INSTITUIR;

MANDATO X MANDADO;

MITIGAR;

PROMOVER;

ÓBICE;

OUTORGAR;

PRECEITUAR;

RATIFICAR X RETIFICAR OU RATIFICAÇÃO X
RETIFICAÇÃO;

REITERAR;

VIGORAR;

OUTRAS PALAVRAS RELEVANTES.

LINGUAGEM CIDADÃ NA REDAÇÃO OFICIAL:

DEFINIÇÃO DE LINGUAGEM CIDADÃ;

IMPORTÂNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA

INSTRUTOR



JULIANO VIEGAS

Licenciado em Língua Inglesa e Portuguesa,
através das instituições de ensino superior
EAPA (Faculdade Porto-Alegrense) e
UNIASSELVI. Leciona desde 2006 aulas de
gramática, redação dissertativa e Redação
Oficial para concursos públicos.

Processo nº 55 25
Folha nº 04
Assinatura: [assinatura]

COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E ÉTICA: ENGAJAMENTO, IMAGEM PÚBLICA E COMBATE À DESINFORMAÇÃO

COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E ÉTICA:
ENGAJAMENTO, IMAGEM PÚBLICA E COMBATE À
DESINFORMAÇÃO

DIÁLOGO E PARTICIPAÇÃO ONLINE –
ESTRATÉGIAS PARA O ENGAJAMENTO DO
CIDADÃO;

TÉCNICAS PARA FACILITAR DEBATES
CONSTRUTIVOS NAS REDES SOCIAIS;

USO DE ENQUETES E PESQUISAS ONLINE PARA
OUVIR A POPULAÇÃO;

FEEDBACK E RESPOSTAS EFETIVAS ÀS
PREOCUPAÇÕES DA COMUNIDADE;

FERRAMENTAS DIGITAIS PARA ANÁLISE DE
DESEMPENHO, ENGAJAMENTO E ALCANCE NAS
REDES SOCIAIS;

ADAPTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS COM BASE EM
DADOS E INDICADORES;

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE EXCELÊNCIA:

CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DA IMAGEM
INSTITUCIONAL;

ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO QUE AGREGAM
VALOR À INSTITUIÇÃO E À ATUAÇÃO DOS AGENTES
PÚBLICOS;

ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS E ARGUMENTOS
– REDAÇÃO PERSUASIVA;

ÉTICA E RESPONSABILIDADE NA COMUNICAÇÃO
PÚBLICA

COMBATE À DESINFORMAÇÃO E AO DISCURSO DE
ÓDIO

GESTÃO DE CRISES COM A OPINIÃO PÚBLICA:

VULNERABILIDADE ÀS CRISES NO CONTEXTO
ATUAL;

TIPOS DE CRISE;

COMO PREVENIR CRISES: AUDITORIA DE IMAGEM;

COMO GERENCIAR CRISES: PLANO DE
CONTINGÊNCIA;

O PAPEL DOS COMITÊS DE CRISE.

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA NA COMUNICAÇÃO
PÚBLICA:

PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO NÃO
VIOLENTA;

BENEFÍCIOS DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA
PARA LÍDERES E EQUIPES.

COMPONENTES DA COMUNICAÇÃO NÃO
VIOLENTA:

OBSERVAÇÃO SEM JULGAMENTO;

EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS E NECESSIDADES;

FORMULAÇÃO DE PEDIDOS CLAROS E ASSERTIVOS.

PROTEÇÃO DA PRIVACIDADE DOS CIDADÃOS:

CUIDADOS NO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS;

COMUNICAÇÃO SEGURA EM TEMPOS DE
EXPOSIÇÃO DIGITAL;

POLÍTICAS DE PRIVACIDADE E TRANSPARÊNCIA
NAS AÇÕES PÚBLICAS.

INSTRUTOR**VALÉRIA SARAIVA**

Graduada em Comunicação Social com
ênfase em Publicidade e Propaganda pela
UFPA, Pós-Graduada em Gestão de Vendas
e Relacionamento com o Cliente, Presta
Consultorias e Mentorias nas áreas de
Marketing, Vendas, Gestão e Relacionamento
com Clientes e Públicos. Experiência de mais
de 15 anos em médias e grandes empresas do
Brasil, como Grupo O Boticário e Grendene,
com atuação nas áreas de Gestão Estratégica
de Marketing, Comunicação e Vendas.

NOVO!**APONTES FREQUENTES DO TCE**

INTRODUÇÃO E CONTEXTO

APRESENTAÇÃO DO TEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAPEL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NA
FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO

CONTEXTO E IMPORTÂNCIA

RELEVÂNCIA DA CONFORMIDADE E DOS
REGISTROS NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

IMPACTOS DE FALHAS (EX.: GLOSAS) E A
NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO TÉCNICO

FINALIDADE DAS ORIENTAÇÕES

PREVENÇÃO DE RISCOS AO ERÁRIO

REDUÇÃO DE RISCOS E RESPONSABILIZAÇÃO DE
GESTORES E SERVIDORES

EXEMPLOS PRÁTICOS DE CONSEQUÊNCIAS DA
FALTA DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

CONCEITOS FUNDAMENTAIS

CASOS DE GLOSA E EXEMPLOS PRÁTICOS

ANÁLISE DE SITUAÇÕES REAIS COM GLOSAS

BOAS PRÁTICAS ADOTADAS POR MUNICÍPIOS,
COMO MANUTENÇÃO DO PAC, USO DE CHECKLISTS
E REGISTROS VISUAIS NA FISCALIZAÇÃO

CHECKLIST DE CONFORMIDADE

ELEMENTOS ESSENCIAIS: ETP, JUSTIFICATIVAS
TÉCNICAS, PARECER JURÍDICO, DESIGNAÇÃO DE
FISCAL E OUTROS PONTOS RELEVANTES

GESTÃO E GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

ESTRUTURA E CONTEÚDO MÍNIMO DO PAC

BENEFÍCIOS DO PLANEJAMENTO E RISCOS DA SUA
AUSÊNCIA

FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA

DEFINIÇÃO DE PAPEIS E RESPONSABILIDADES
(SETOR REQUISITANTE, JURÍDICO, PREGOEIRO,

INSTRUTOR**CAROLINE TURRI**

Advogada formada pela PUC/RJ,
Especialista em Direito Público pela
ESMATE e em Direito Eleitoral pelo Verbo
Jurídico, com experiência e atuação em
Consultoria nas áreas de Direito
Administrativo, Civil, Empresarial, Bancário
e Eleitoral. Iniciou sua carreira no Escritório
Campos Garcia, onde atuava na área de
Direito.

recebido em 25/05/2025
folha nº 05
Assinatura

DEFINIÇÃO DE GLOSAS

REJEIÇÃO DE DESPESAS POR FALTA DE CONFORMIDADE COM NORMAS LEGAIS

EXEMPLOS DE CASOS E PENALIDADES DECORRENTES DA INADEQUAÇÃO

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLÁUSULAS RESTRITIVAS

RISCOS DE CRITÉRIOS SUBJETIVOS E GEMÉRICOS, COMO "MELHOR PROPOSTA TÉCNICA" SEM PARÂMETROS

RESTRICÇÕES QUE PODEM LIMITAR A COMPETITIVIDADE E OCASIONAR DIRECIONAMENTO ILÍCITO

MODALIDADES DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA

HIPÓTESES LEGAIS E NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVAS ROBUSTAS

EXEMPLOS E CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS

PLANEJAMENTO E ESTUDOS TÉCNICOS

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

IMPORTÂNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INCLUSÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

EXEMPLOS DE FALHAS DECORRENTES DA AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

FUNDAMENTAÇÃO DA REAL NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

ANÁLISE DE SOLUÇÕES, JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E AVALIAÇÃO DE RISCOS

IMPACTO NEGATIVO DE ETPS GENÉRICOS OU INADEQUADOS

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E OBJETIVA

RISCOS DE ESCOLHAS BASEADAS EM PREFERÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO

IMPORTÂNCIA DOS REGISTROS, RELATÓRIOS E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA ENTREGA E DOS PAGAMENTOS

CONSEQUÊNCIAS DE PAGAMENTOS REALIZADOS SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO

PARECERES JURÍDICOS E RESPONSABILIDADE DO ORDENADOR

PAPEL DOS PARECERES COMO SUPORTE À DECISÃO

RESPONSABILIZAÇÃO PESSOAL E CUIDADOS NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

RECOMENDAÇÕES E BOAS PRÁTICAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

ORIENTAÇÕES GERAIS

ADOÇÃO DE UM CICLO COMPLETO NA CONTRATAÇÃO: PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

IMPORTÂNCIA DO REGISTRO DETALHADO DE TODAS AS ETAPAS

CONTROLE INTERNO

FERRAMENTAS E ROTINAS INSTITUCIONAIS (MANUAIS, ORGANOGRAMAS, CANAIS DE COMUNICAÇÃO)

REGISTRO E USO DAS LIÇÕES APRENDIDAS

DOCUMENTAÇÃO DE ERROS, ACERTOS E MELHORIAS EM CADA CONTRATAÇÃO

criação de REPOSITÓRIOS PARA EVITAR REPETIÇÃO DE FALHAS

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS CLAROS PARA A QUALIDADE DOS BENS OU SERVIÇOS

ORIENTAÇÕES PARA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBJETIVAS

ENGAJAMENTO DO CONTROLE INTERNO

IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO PREVENTIVA E CONTÍNUA DO CONTROLE INTERNO

REGULAMENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

MAPEAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RISCOS

IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS (OPERACIONAIS, JURÍDICOS, FINANCEIROS E DE ENTREGA)

UTILIZAÇÃO DE MATRIZES DE RISCOS E MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS CONTRATAÇÕES

CARTILHA – CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL

APRESENTAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA CARTILHA

POCO NA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES E SISTEMAS DE GESTÃO

RISCOS ESPECÍFICOS, COMO DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA E PRORROGAÇÕES INDEVIDAS

ETAPAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS

DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES E ELABORAÇÃO DO ETP

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

PONTOS DE ATENÇÃO NA LICITAÇÃO DE SISTEMAS

EVITAR EXIGÊNCIAS DE MARCAS OU MODELOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULAS DE TRANSIÇÃO SEGURA E MECANISMOS DE PORTABILIDADE DE DADOS

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES FINAIS

RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO CONTÍNUA

CUIDADOS COM PRÁTICAS COMO "CÓPIA E COLA" DE EDITAIS E ADESAO AUTOMÁTICA A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

IMPACTOS E RESULTADOS ESPERADOS

REDUÇÃO DE GLOSAS E DE APOSTAMENTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

MELHORIA NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E NOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO

FERRAMENTAS E CHECKLIST DE CONFORMIDADE

UTILIZAÇÃO DE MODELOS, INDICADORES DE DESEMPENHO E RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA UM MELHOR MONITORAMENTO

55 25
06/01/2020
Assinatura: [assinatura]

CONFORMIDADE E APRIMORAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

EQUILÍBRIO ENTRE A TRANSPARÊNCIA PARA O CONTROLE SOCIAL E A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS;

VISÃO GERAL;

FUNDAMENTOS LEGAIS;

BOAS PRÁTICAS.

CORREÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DE ACORDO COM A CARTILHA "ACESSO À INFORMAÇÃO NA PRÁTICA – O QUE PUBLICAR NO PORTAL? ORIENTAÇÕES PARA PREFEITURAS E CÂMARAS" (EDIÇÃO 2021) DO TCE/RS;

PEDIDO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DA INTERNET;

RELATÓRIO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO;

INFORMAÇÕES ORGANIZACIONAIS;

REGISTRO DE REPASSES OU TRANSFERÊNCIAS;

REGISTRO DE DESPESAS E DE RECEITAS;

RELATÓRIOS DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL;

INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS CELEBRADOS;

DADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E OBRAS;

ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMÓVEIS E VEÍCULOS;

RECURSOS HUMANOS;

DIÁRIAS;

RESPOSTAS A PERGUNTAS MAIS FREQUENTES;

FERRAMENTA DE PESQUISA;

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO ("FALE CONOSCO" – OUVIDORIA);

MEDIDAS PARA GARANTIR ATENDIMENTO A USUÁRIOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS;

INSTRUMENTO NORMATIVO LOCAL QUE REGULAMENTE A LAI;

SERVIÇOS E ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO – EXECUTIVO;

SERVIÇOS E ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO – LEGISLATIVO;

CONTROLE EXTERNO – LEGISLATIVO;

INSTRUMENTOS DA GESTÃO FISCAL;

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.



THAIS KRAHN

Auditora Pública Externa do TCE/RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSC, Especialista em Direito Tributário pela UFRGS, Chefe da Consultoria Jurídica do Metropian - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS, com larga experiência em Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública.

Outras opções de cursos:

GUIA COMPLETO LICITAÇÕES

Panorama Completo Nova Lei De Licitações

Guia Essencial para o Cumprimento Eficaz e Prevenção de Irregularidades: Estratégias para Entes, Gestões, Assessorias e Garantir Conformidade

Início: 20/05/2025 Encerramento: 23/05/2025
1025/2005 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: PRINCIPAIS INFORMAÇÕES, ORIENTAÇÕES E CUIDADOS

Designação, Atribuições e Responsabilidades do Agente de Contratação, Objetivos do Processo de Licitação, Publicidade dos Atos, Fases do Processo de Licitação, Modalidades, Critérios de Julgamento, Compras, Obras, Serviços de Engenharia e Serviços em Geral, Divulgação do Edital, Apresentação de Propostas e Lances, Julgamento, Habilitação, Tratamento Diferenciado para MEs e EPPs (LC 123/2006) e Encerramento da Licitação

CÓDIGO: 1025/2005

ASSESSORES E VEREADORES

PODER LEGISLATIVO

Boas Práticas para Vereadores e Assessores

Início: 20/05/2025 Encerramento: 23/05/2025
4025/2005 – SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS LEGISLATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO – CAPACITAÇÃO E EXCELÊNCIA PARA VEREADORES E ASSESSORES:

Pagamento de 13º e Terço de Férias a Agentes Públicos, Revisão Geral Anual, Diárias, Prestação de Contas ao Tribunal de Contas, LDO, Comunicação Pública Estratégica e Ética, Gestão de Pessoal – Admissões, com Destaque aos Concursos Públicos, Bonificação, Viagens e Adicional, Principais Aposentamentos dos Tribunais de Contas, Regularização do Portal da Transparência, Inovação e Tecnologia no Poder Público.

CÓDIGO: 4025/2005

20 a 23 MAI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Certificação de Agente de Contratação

Início: 20/05/2025 Encerramento: 23/05/2025
1025/2005 – O AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Designação, Atribuições e Responsabilidades do Agente de Contratação, Objetivos do Processo de Licitação, Publicidade dos Atos, Fases do Processo de Licitação, Modalidades, Critérios de Julgamento, Compras, Obras, Serviços de Engenharia e Serviços em Geral, Divulgação do Edital, Apresentação de Propostas e Lances, Julgamento, Habilitação, Tratamento Diferenciado para MEs e EPPs (LC 123/2006) e Encerramento da Licitação

CÓDIGO: 1025/2005 - CERTIFICAÇÃO

20 A 23 MAI

PREVENÇÃO DE APONTES

Orientações de Cautelas para o Controlador

Início: 20/05/2025 Encerramento: 23/05/2025
0025/2005 – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS CAUTELAS A SEREM ADOTADAS NOS PODERES LEGISLATIVOS E EXECUTIVO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Pagamento de 13º e Terço de Férias a Agentes Públicos, Revisão Geral Anual, Diárias, Prestação de Contas, Tribunal de Contas, LDO, Comunicação Pública – Estratégica e Ética, Gestão de Pessoal – Admissões, com Destaque aos Concursos Públicos, Bonificação, Viagens e Adicional, Principais Aposentamentos dos Tribunais de Contas, Regularização do Portal da Transparência, Inovação e Tecnologia no Poder Público.

CÓDIGO: 0025/2005

Processo N° 55.25

Folha N° 04

Assinatura



Fale conosco, estamos online!

CLIENTE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
CPF/CNPJ
90.893.***/*-83
ENDEREÇO
Osvaldo Aranha, 175
São Jerônimo/RS

INLEGIS - CONSULTORIA E TREINA...
CPF/CNPJ Cedente
30.050.141/0001-80
ENDEREÇO
Travessa Tuyuty, 53, 503
Porto Alegre/RS, 90050270

IDENTIFICAÇÃO DA FATURA ae9c45bncf61432ca3fced16352789dc

DATA DE EMISSÃO: 19/05/2025

Detalhes da Fatura

Vencimento
24/05/2025

Descrição

Valor

1025/2705 ? A OUVIDORIA PUBLICA: INSTALACAO, FUNCIONAMENTO E APLICACAO PRATICA PARA FORTALECER O ATENDIMENTO AO CIDADAO Bases Legais e Normativas; Estrutura, Procedimentos Internos e Capacitação da Equipe; Recebimento de Demandas e Respostas Eficazes;

R\$ 1.290,00

Subtotal R\$ 1.290,00

Desconto R\$ 0,00

Total R\$ 1.290,00

Pagar Fatura

Efetue o pagamento com segurança pela internet ou em uma agência bancária.



Confira as opções de pagamento para esta fatura.



O Pix é a nova modalidade de transferências do banco central, que funcionam 24 horas por dia e possuem confirmação em tempo real. Procure em seu aplicativo de banco ou conta digital a funcionalidade e escaneie o QR Code ao lado para efetuar um pagamento.

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CORTE NESTA LINHA PONTILHADA

IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A 40192.02516 39000.000008 00001.068782 2 10910000129000			
LOCAL DE PAGAMENTO Pagável em qualquer banco ou lotérica.		NOSSE NÚMERO 2571251390210	
BENEFICIÁRIO INLEGIS - CONSULTORIA E TREINA... CNPJ: 30050141000180	SAÇADOR/AVALISTA		VENCIMENTO 24/05/2025
INSTRUÇÕES Não receber após o dia 03/06/2025.		VALOR DO DOC. R\$ 1.290,00	
		MULTA/JUROS	
CLIENTE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO Osvaldo Aranha, 175 São Jerônimo - RS 96700-000		VALOR A PAGAR	

Linha Digitável

40192.02516 39000.000008 00001.068782 2 10910000129000



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Processo Nº 55 25

Fólia Nº 02

Assinatura

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809
Porto Alegre/RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Evento: 1025/2705 – A OUVIDORIA PÚBLICA: INSTALAÇÃO,
FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO PRÁTICA PARA

Data: 27/05 à 30/05

Horário:

Local: SALA INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico,
Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 34087-0

ARIANE DE SOUSA FAGONDE



Processo Nº 55 25
Folha Nº 08
Assinatura: 

Chave de Acesso da NFS-e
4314902223005014100018000000000382325055893374872Número da NFS-e
3823Competência da NFS-e
14/05/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
14/05/2025 11:09:20Número da DPS
3883Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
14/05/2025 11:09:20A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@inlegis.com.br	
Endereço TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 04.267.984/0001-22	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATO QUEIMADO-RS		E-mail -	
Endereço PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO-RS, 1300, CASA, CENTRO		Município Mato Queimado - RS	CEP 97935-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço 0025/1305 - SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS LEGISLATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO - CAPACITAÇÃO E EXCELÊNCIA PARA VEREADORES E ASSESSORES: Competência Legislativa Municipal; Redação Oficial; Redação de Leis; Processo Legislativo, Sessões Plenárias e Audiências Públicas; Transparência e Acesso à Informação - Regularização e Fiscalização dos Portais da Transparência. Porto Alegre/ RS			
Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO			
Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO			
Participante(s): TAIS SABRINA CANTINI			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.290,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.290,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.290,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº	55 25
Folha Nº	10
Assinatura	



Chave de Acesso da NFS-e

4314902223005014100018000000000381925059112557938



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
3819

Competência da NFS-e
14/05/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
14/05/2025 11:00:44

Número da DPS
3879

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
14/05/2025 11:00:44

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

30.050.141/0001-80

Inscrição Municipal

-

Telefone

(51) 9991-5809

Nome / Nome Empresarial

INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

E-mail

financeiro@inlegis.com.br

Endereço

TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO

Município

Porto Alegre - RS

CEP

90050-270

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

08.741.527/0001-89

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO MACHADO

E-mail

-

Endereço

HUMAITA, 424, CENTRO

Município

Pinheiro Machado - RS

CEP

96470-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.24.01 - Apresentação de
palestras, conferências, seminários e
con...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Porto Alegre - RS

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

0025/1305 - SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS LEGISLATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO - CAPACITAÇÃO E EXCELÊNCIA PARA VEREADORES E
ASSESSORES: Competência Legislativa Municipal; Redação Oficial; Redação de Leis; Processo Legislativo, Sessões Plenárias e Audiências Públicas;
Transparência e Acesso à Informação - Regularização e Fiscalização dos Portais da Transparência. Porto Alegre/ RS

Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO MACHADO

Faturado por: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO MACHADO

Participante(s): VILSON JORGE SILVA MORAIS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Porto Alegre - RS

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.290,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.290,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.290,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 55.25
Folha Nº 11
Assinatura



Chave de Acesso da NFS-e
4314902223005014100018000000000383125052875373135

Número da NFS-e
3831

Competência da NFS-e
14/05/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
14/05/2025 11:54:11

Número da DPS
3891

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
14/05/2025 11:54:11



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@inlegis.com.br	
Endereço TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 09.473.270/0001-94	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARAO		E-mail -	
Endereço GENERAL OSORIO, 535, CASA, CENTRO		Município Jaguarão - RS	CEP 96300-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço 0025/1305 - SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS LEGISLATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO - CAPACITAÇÃO E EXCELÊNCIA PARA VEREADORES E ASSESSORES: Competência Legislativa Municipal; Redação Oficial; Redação de Leis; Processo Legislativo, Sessões Plenárias e Audiências Públicas; Transparência e Acesso à Informação - Regularização e Fiscalização dos Portais da Transparência. Responsável: RICARDO RIBEIRO DE CARVALHO Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Participante(s): DAGMAR NUNES, RICARDO RIBEIRO DE CARVALHO			Porto Alegre/ RS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.580,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2.580,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.580,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 55 25
Folha Nº 12
Assinatura

CAPACIDADE TÉCNICA

Notória Especialização

20
25



INLEGIS
Consultoria e Treinamento

Processo Nº	55.25
Folha Nº	13
Assinatura	

SOBRE O INLEGIS

Com quase duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa renomada que presta consultoria e treinamentos para setores da administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 100 cursos só no ano de 2022, atendendo a mais de 250 municípios e registrando mais de 3500 inscrições no mesmo ano.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, telão, data show, computador e internet de alta velocidade, além de mesas escolares para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 300, 120, 50 e 30 alunos em modelo auditório, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todos os públicos. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

A credibilidade do INLEGIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos, fruto de um trabalho sério, competente e dedicado. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.

Processo Nº	55 25
Folha Nº	14
Assinatura	

SOBRE OS TREINAMENTOS

O INLEGIS é uma empresa que preza pela excelência em seus serviços e, para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes. Todos os nossos colaboradores possuem uma vasta experiência no setor público, o que permite oferecermos treinamentos e consultorias de alta qualidade, sempre alinhados com as necessidades e realidades do poder público.

Nosso método de trabalho é baseado em uma abordagem prática, onde buscamos proporcionar aos nossos alunos uma experiência enriquecedora e aplicável em seu cotidiano. Por isso, nossos treinamentos contam com uma metodologia de ensino dinâmica, que visa estimular o aprendizado de forma clara e objetiva.

As apostilas utilizadas em nossos treinamentos são elaboradas por profissionais renomados em suas áreas de atuação, que possuem uma vasta experiência na administração pública.

Além disso, nossos professores são autores de livros e artigos de destaque em suas áreas de atuação, o que demonstra a competência e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo INLEGIS. Eles estão sempre atualizados e preparados para oferecer o melhor conteúdo para nossos alunos.

Por meio de uma equipe técnica qualificada e comprometida, metodologia de ensino dinâmica e apostilas precisas, o INLEGIS se destaca como uma empresa de referência em consultoria e treinamentos para o setor público.

Por fim, é importante mencionar que nossa equipe técnica é formada por profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação. Abaixo, compartilhamos um breve resumo do currículo de alguns dos nossos colaboradores:

Processo Nº	55.25
Folha Nº	15
Assinatura	

NOSSA CONSULTORIA

A consultoria jurídica do INLEGIS é um dos nossos pontos fortes. e estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade para nossos clientes. Contamos com uma equipe altamente qualificada de profissionais experientes e que estão sempre atualizados com as últimas mudanças na legislação.

Compreendemos a importância da consultoria jurídica para nossos clientes, sendo assim, oferecemos uma série de benefícios que fazem toda a diferença na hora de escolher uma consultoria de qualidade.

Listamos alguns dos nossos principais diferenciais:

- **Plantão Noturno:** O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados em qualquer horário do dia ou da noite.
- **Rapidez:** Graças à nossa equipe de plantão, somos rápidos em responder às demandas dos nossos clientes, garantindo uma consultoria ágil e eficiente.
- **Defesa TCE:** Oferecemos uma defesa especializada em processos administrativos e auditorias do Tribunal de Contas, garantindo que nossos clientes tenham a melhor representação possível.
- **Experiência:** Nossa equipe de profissionais possui anos de experiência no setor público e está sempre atualizada com as últimas mudanças na legislação.
- **Qualidade:** Emitimos mais de 1.150 pareceres jurídicos somente no ano de 2022, atendendo a mais de 70 municípios, autarquias e empresas. Essa quantidade só é possível graças ao nosso compromisso com a excelência em todos os nossos serviços.

Com o INLEGIS, você pode ter a tranquilidade de estar recebendo serviços de alta qualidade, com toda a segurança e confiança que sua empresa precisa.

Processo Nº	55.25
Folha Nº	16
Assinatura	

CORPO TÉCNICO/PROFESSORES

A equipe técnica do INLEGIS é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jurídica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas, e estão sempre atualizados e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento, acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados e em constante aprendizado para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nosso corpo técnico é composto por especialistas em diversas áreas do direito público, como licitações e contratos, responsabilidade fiscal, contabilidade pública, direito administrativo, entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo às demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLEGIS valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.

Processo Nº	55.25
Folha Nº	17
Assinatura	

JULIANO HEINEN

Procurador do Estado do RS, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) é um renomado professor titular de Direito Administrativo na Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), além de atuar como professor de Pós-Graduação em Direito em conceituadas instituições como UNIRITTER, Laurent University, Universidade de Caxias do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui a atuação como professor em diversas escolas da magistratura, como a Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAFE), a Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AJURIS) e a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) e outras instituições de renome. Além disso, é autor de inúmeros livros e artigos jurídicos, parecerista, e já integrou diversas bancas de concurso. Com um vasto conhecimento e experiência na área jurídica, também é um palestrante reconhecido nacional e internacionalmente. Seu impressionante currículo reflete sua expertise e contribuições significativas para o campo do Direito, evidenciando sua reputação como um profissional de referência em sua área de atuação.

THAIS KRAHN

Auditora de Controle Externo do TCE/RS e Coordenadora da Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM e possui especialização em Direito Tributário pela renomada UFRGS. Com ampla experiência decorrente do exercício de diversos cargos de liderança, atuou como Chefe da Consultoria Jurídica da Metroplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS, Integrante do Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa. Seu vasto conhecimento na área do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública é evidenciado por sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência em cargos de liderança, a Auditora de Controle Externo também é professora de cursos no INLEGIS a quase uma década, compartilhando seu conhecimento e expertise com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área pública.

Processo Nº	55.25
Folha Nº	18
Assinatura	

GUILHERME STUMPF

Advogado formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, encontra-se atualmente em fase de mestrado em Direito na UFRGS, aprofundando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma carreira marcada por relevantes posições em órgãos públicos, o Advogado atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020, contribuindo com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre, consolidando sua experiência na área legislativa. Além disso, é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e contribuição em órgãos públicos e sua atuação como instrutor de cursos, destacando sua dedicação em se atualizar e compartilhar conhecimentos na área jurídica.

CAROLINE TURRI

Profissional com mais de 15 anos de experiência em alta gestão de empresas e escritórios de advocacia. Tenho formação em Direito Público e Direito Eleitoral, e ampla experiência em gestão estratégica, controle jurídico, consultoria e relações institucionais. Exerço a gestão dos serviços jurídicos, aplicando minha expertise em habilidades jurídicas e de gestão para potencializar a eficiência corporativa e a satisfação do cliente. A seguir, apresento um resumo das principais experiências profissionais, cursos e graduação ao longo da minha carreira.

Processo Nº	55 205
Folha Nº	19
Assinatura	

EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, além de especializações em Direito Tributário pela Universidade de Franca e Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, estou cursando o mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Tenho uma rica experiência profissional, tendo atuado como procurador jurídico do IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública e como consultor jurídico e supervisor de consultoria do Instituto Camina de Assessoria à Órgãos Públicos - ICAM. Minha expertise está voltada para as áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, o que me permite oferecer soluções jurídicas eficientes e de alta qualidade. A seguir, apresento um resumo detalhado da minha formação acadêmica e experiência profissional.

BRUNA SCHIFINO

Advogada reconhecida como uma referência na área. Com uma carreira de sucesso na gestão pública e na consultoria em licitações, ela acumula 8 anos de experiência sólida em licitações e contratos, 3 anos em gestão pública e 6 anos em gestão acadêmica de ensino superior. Além de seu vasto conhecimento e experiência prática, ela é CEO da LicitoCon Consultoria em Licitações, atuando como mentora e consultora para empresas que buscam excelência em processos licitatórios. Sua expertise e habilidades a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades em licitações e contratos. Com uma trajetória profissional de sucesso e um compromisso com a excelência, a Professora da FAMURS é uma referência na área de licitações e uma profissional altamente qualificada e comprometida com o sucesso de seus clientes e alunos.

Processo Nº	55 25
Folha Nº	20
Assinatura	

LUIZ ZANOTTO

Advogado - OAB/RS 59.574 é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER), em Canoas/RS. Atualmente, atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE-D), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de editais, contratos, convênios e demais instrumentos, assim como análise crítica de projetos básicos e termos de referência. Destaca-se também como instrutor em diversos cursos de licitações e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, implantou o Sistema de Avaliação de Fornecedores na CEEE-D e é membro do Comitê Gestor de Compras Eletrônicas do Estado do Rio Grande do Sul. Seu currículo demonstra sua expertise em licitações e contratos, bem como seu envolvimento em importantes projetos e comitês, evidenciando sua relevante atuação na área e seu comprometimento com a excelência profissional.

EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

Economista renomado, professor universitário e auditor aposentado do TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 30 anos de atuação na área. Com uma carreira sólida e vasto conhecimento em economia, gestão pública e auditoria, Edison é reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- Economista, Professor Universitário;
- Auditor Aposentado do TCE-RS com mais de 20 anos de atuação

Processo Nº	35.25
Folha Nº	21
Assinatura:	

JULIANO VIEGAS

Juliano Viegas é licenciado em Língua Inglesa e Portuguesa pelas instituições de ensino superior FAPA (Faculdade Porto-alegrense) e UNIASSELVI. Com mais de 18 anos de experiência na área da educação, Juliano tem se dedicado ao ensino de gramática, redação dissertativa e redação oficial, com foco em concursos públicos. Ao longo de sua carreira, tornou-se referência no preparo de alunos para alcançar melhores desempenhos em processos seletivos, graças a sua didática clara e abordagem prática. Atualmente, é um dos instrutores do INLEGIS, contribuindo com sua expertise e comprometimento para a formação de profissionais mais capacitados e preparados para os desafios do mercado e do serviço público. Com sua atuação, Juliano reforça o compromisso do INLEGIS com a excelência no ensino e a capacidade

VALÉRIA SARAIVA

Valéria Saraiva é graduada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pela UFRGS e possui pós-graduação em Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente. Com uma trajetória profissional marcada por mais de 15 anos de atuação em médias e grandes empresas, como o Grupo O Boticário e Grendene, Valéria acumulou ampla experiência nas áreas de Gestão Estratégica de Marketing, Comunicação e Vendas. Atualmente, dedica-se à prestação de consultorias e mentorias, ajudando empresas a aprimorar suas estratégias de marketing, vendas e relacionamento com clientes e públicos. Como instrutora no INLEGIS, Valéria compartilha sua expertise com profissionais que buscam desenvolver habilidades nessas áreas, trazendo uma visão estratégica e prática que enriquece o aprendizado e promove resultados efetivos. Sua atuação reflete o compromisso do INLEGIS em oferecer formação de qualidade e homologação às demandas do mercado.

Processo Nº	55 25
Folha Nº	22
Assinatura	

PAULO LEDUR

Paulo Ledur é um profissional altamente qualificado na área de Letras e Linguística Aplicada, com ampla experiência em educação e ensino superior. Graduado em Letras pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPA) e Mestre em Linguística Aplicada pela PUCRS, ele possui uma sólida formação acadêmica. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur ministrou aulas de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPA, bem como de Editoração na Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dedicado instrutor de cursos no INLEGIS.

MARCELO SPILKI

Marcelo Spilki, Conselheiro da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul - AGERGS. Especialista em Negócios e Economia pela George Washington University (GWU), Estados Unidos. MBA em Parcerias Público-Privadas (PPP) e Concessões pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e London School of Economics and Political Science (LSE/UK). Certificação profissional em Parcerias Público-Privadas "CP3P - Fundação", APMG Internacional.

Processo Nº	55 25
Folha Nº	23
Assinatura	

CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE é graduado em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com uma trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, sendo 10 anos na Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, o Oficial de Controle Externo possui uma sólida formação acadêmica e é professor de diversas disciplinas, como Contabilidade Pública, Laboratório Contábil, Análise e Estrutura de Balanço, Contabilidade Geral, Controladoria, Contabilidade Governamental, Contabilidade de Custos, Planejamento Tributário, Estratégia Profissional, entre outras. Além de sua atuação como servidor público, o Oficial de Controle Externo também é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu vasto conhecimento e expertise na área contábil com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, conhecimento e dedicação na área de Controle Externo o tornam um profissional altamente qualificado e comprometido com a excelência no desempenho de suas funções no TCE-RS.

JONATAN JOHANN

Advogado com ampla experiência em diversas áreas do direito, com especialização em Direito Público e atualmente cursando mestrado na mesma área. Com uma sólida atuação em Gestão Estratégica e Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Civil, Bancário e Eleitoral, este profissional se destaca por sua expertise e profundo conhecimento nessas áreas. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como consultor jurídico e supervisor de consultoria no INLEGIS e Ideias em Gestão, onde também atua como palestrante em cursos e treinamentos. Sua abordagem proativa e compromisso em fornecer soluções jurídicas eficientes fazem dele um profissional altamente requisitado e respeitado no mercado. Com uma combinação única de formação acadêmica e experiência prática, este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.

Processo Nº	55 / 25
Folha Nº	24
Assinatura	

REGINA LIMA

Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma renomada Jornalista e Apresentadora, com uma vasta experiência de duas décadas no grupo RBS. Durante esse período, ela integrou a equipe do Jornal do Almoço duas vezes, a primeira como apresentadora e a segunda como reporter, de 2012 a 2014. Além disso, por 13 anos, Regina conduziu o programa 'Tele Domingo' e atualmente apresenta 'O Programa da Regina' em um canal de assinatura. Sua experiência na televisão e sua habilidade em conduzir programas a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e expertise com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de comunicação. Com uma longa trajetória profissional de sucesso e uma reputação consolidada, Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e apresentação, trazendo sua experiência prática e conhecimentos teóricos para enriquecer a formação de novos profissionais na área.

JOSÉ FORTUNATI

Administrador, figura pública de destaque, com uma carreira política sólida e diversificada. Com experiência como deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual da Educação e secretário municipal do Planejamento, bem como secretário Extraordinário da Copa de 2014, ele possui uma ampla bagagem de conhecimento e vivência na gestão pública. Além disso, José Fortunati é também reconhecido como instrutor de cursos no INLEGIS, onde compartilha sua expertise e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área. Com uma trajetória política de sucesso, José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua vasta experiência para enriquecer a formação de novos profissionais e contribuir para o desenvolvimento de melhores práticas na gestão governamental.

Processo Nº	55 25
Folha Nº	25
Assinatura	



CONSULTORIA JURÍDICA

Plantão Noturno

O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados.

Somos + Rápidos

O INLEGIS tem um compromisso com a rapidez da informação, somos a única consultoria que responde em até 48h.

Profissionais

Profissionais com mais de 20 anos de atuação e sempre atualizados. Todos os nossos profissionais têm atuação prática na administração pública.

Defesa no TCE

Estamos sempre comprometidos em reduzir custos e otimizar a informação e quem precisa dela. Somos comprometidos com a defesa no TCE dos nossos associados.

Nossos Contatos:

Fixo (51) 3015-5809 | WhatsApp (51) 9999.1.5809
www.inlegis.com.br | inlegis@inlegis.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS®: 916907944
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

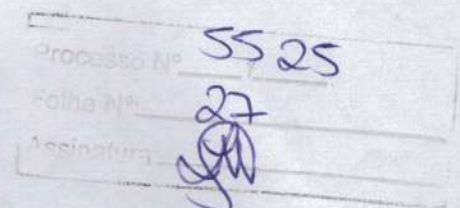
II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/06/2025
Receita Municipal	Validade:	03/06/2025





RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 55/2025

AUTUAÇÃO: Aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2025 tendo por objeto a Contratação do curso "a ouvidoria publica: instalação, funcionamento e aplicação pratica para fortalecer o atendimento ao público" que será realizado em porto alegre na inlegis nos dias 27 a 30 de maio de 2025. Para a assessora Ariane de Sousa Fagonde.

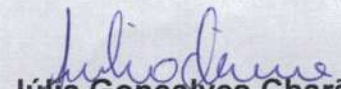
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

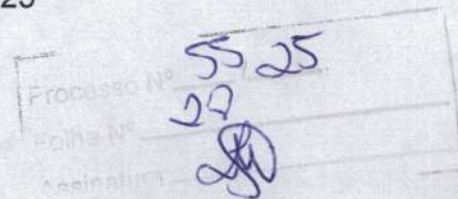
E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Duas ou três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 23 de maio de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1/ 1
Data: 22/05/2025
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1020647/2025
Data do Bloqueio: 21/05/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.376 ESCOLA DO LEGISLATIVO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 51

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	21/05/2025		38.736,00	1.290,00	0,00	37.446,00

solicitação 55/2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.290,00


Elissandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 5525
Folha Nº 
Assinatura 

Estudo Técnico Preliminar 57/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 55/2025

2. Descrição da necessidade

Justifica-se este curso para qualifica-la melhor e possuir mais conhecimento no funcionamento e na aplicação prática para o atendimento ao cidadão. A escolha do curso nesta instituição, da maior segurança em retorno da orientação no caso de dúvidas pós-curso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete Vereador Renato Ferreira	Vereador Renato Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr do Item	Periodo do Curso
01	27 a 30 de Maio de 2025

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a

aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Uma (1) Inscrição curso presencial: a ouvidoria publica: instalação, funcionamento e aplicação pratica para fortalecer o atendimento ao público. Nos dias 27/05 a 30/05, das 09hrs às 12hrs e das 13hrs às 17hrs, no auditório do inlegis, em Porto Alegre/RS. Para a servidora Ariane de Sousa Fagonde. (CATMAT 21172)	unidade	1	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.290,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$1.290,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

Processo Nº 55.25
Folha Nº 31
Assinatura 
2 de 4

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2025, sob o número de Contratação **929911-75/2025**.

12. Resultados Pretendidos

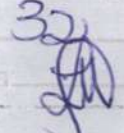
Justifica-se este curso para qualifica-la melhor e possuir mais conhecimento no funcionamento e na aplicação prática para o atendimento ao cidadão. A escolha do curso nesta instituição, da maior segurança em retorno da orientação no caso de dúvidas pós-curso.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

Processo Nº	55 / 25
Folha Nº	32
Assinatura	

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a aponta como Comissão de Planejamento viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Inexigibilidade, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 11:31:10.

Processo Nº	55.25
Folha Nº	33
Assinatura	

Termo de Referência 72/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
72/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	22/05/2025 15:48 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	75/2025	Solicitação 55/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Contratação de (01) uma inscrição para o curso "A ouvidoria pública: instalação, funcionamento e aplicação prática pra fortalecer o atendimento ao público." – No período de 27/05/2025 à 30/05/2025, no auditório do Inlegis, em Porto Alegre/RS. Para a servidora Ariane de Sousa Fagonde. – A se realizar no auditório do Inlegis – Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 27/05 a 30/05 de 2025, em Porto Alegre/RS, Para a servidora Ariane de Sousa Fagonde. (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	(01) uma inscrição para o curso "A ouvidoria pública: instalação, funcionamento e aplicação prática pra fortalecer o atendimento ao público." – No período de 27/05/2025 à 30/05 /2025, no auditório do Inlegis, em Porto Alegre					

1	/RS. Para a servidora Ariane de Sousa Fagonde. – A se realizar no auditório do Inlegis – Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 27/05 a 30/05 de 2025, em Porto Alegre/RS, Para a servidora Ariane de Sousa Fagonde. (Presencial)	21172	1	Unidade	R\$1.290,00	R\$1.290,00
---	--	-------	---	---------	-------------	-------------

- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$1.290,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Período do Curso
01	27/05 a 30/05

5. Modelo de execução do objeto**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de execução**

5.1. A execução contratual se dará com a participação e (01) uma inscrição para o curso "A ouvidoria pública: instalação, funcionamento e aplicação prática pra fortalecer o atendimento ao público." – No período de 27/05/2025 à 30/05/2025, no auditório do Inlegis, em Porto Alegre/RS. Para a servidora Ariane de Sousa Fagonde. – A se realizar no auditório do Inlegis – Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 27/05 a 30/05 de 2025, em Porto Alegre/RS, Para a servidora Ariane de Sousa Fagonde. (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no auditório da Inlegis: Rua Jerônimo Coelho, 354 - Porto Alegre/RS

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Processo Nº	55.25
Folha Nº	36
Assinatura	

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da Inlegis, CNPJ: 30.050.141/0001-80

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito

do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.290,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Processo Nº	5525
Folha Nº	42
Assinatura	

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.290,00**

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição dos servidores

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO -

Projeto /Atividade: 2376 - Escola Legislativo

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 51

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 15:48:14.

PROCESSO Nº	55 25
Folha Nº	23
Assinatura	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 48/2025

Solicitação de Compras	55/2025
DFD	07/2025
Contratação	75/2025
ETP	57/2025
TR	72/2025

Agente de Apoio Responsável

Larissa Teixeira Massena

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 07/2025 originalmente vinculado à contratação 34/2025, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$1.290,00
Nota Fiscal 1	R\$1.290,00
Nota Fiscal 2	R\$1.290,00
Nota Fiscal 3	
Nota Fiscal 4	

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA - CNPJ 30.050141/0001-80 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

(x) SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>),
caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp),
não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x) CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

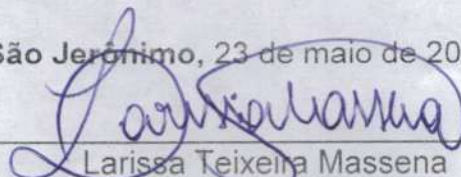
Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Processo Nº 55.25
44
[Assinatura]



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

São Jerônimo, 23 de maio de 2025.


Larissa Teixeira Massena
Comissão de Apoio

Processo Nº	55 25
Folha Nº	45
Assinatura	



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **30.050.141/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:45:46 do dia 26/05/2025, com validade até o dia 25/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 27vzErIfKFcNRcfj66As

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo N°	55-25
Folha N°	46
Assinatura	

1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.050.141/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV TUYUTY	NÚMERO 53	COMPLEMENTO APT 503
-------------------------	--------------	------------------------

CEP 90.050-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	-------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 9991-5809
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2025 às 13:08:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Nº 55 25
Folha Nº 47
Assinatura



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 23 maio de 2025.

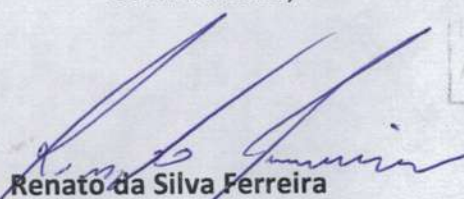
Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade
Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analizando-se o pedido de Contratação de serviços, por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 055/25, visando Inscrições para participação de Curso de qualificação.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,


Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores

Processo Nº	55 25
Folha Nº	48
Assinatura	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 055/2025 – Contratação de Curso

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a “qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Processo Nº

folha Nº

Assinatura

55 25
48 49
[Assinatura]

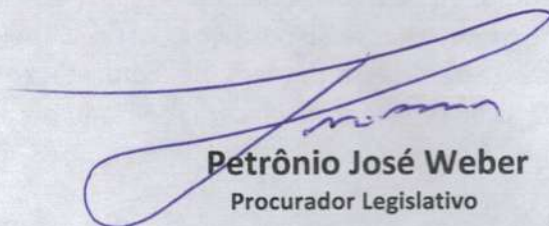


RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21.

Em 23 de maio de 2025.


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Processo Nº	55 25
Folha Nº	48 50
Assinatura	



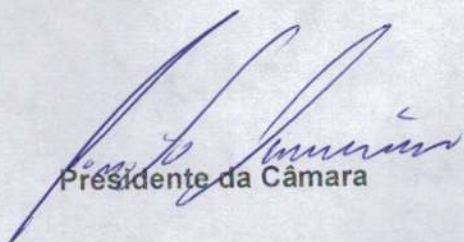
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 75/2025
PROCESSO Nº 55/2025
INEXIGIBILIDADE Nº20 /2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor unitário R\$ 1.290,00 , no valor total de R\$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa Reais). Objeto: Aquisição de 01 inscrição no Curso: A OUVIDORIA PÚBLICA: Instalação, funcionamento e aplicação prática, nos dias 27 a 30 de Maio de 2025. Para a Assessora Ariane de Sousa Fagonde. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 23 de Maio de 2025.

Renato da Silva Ferreira


Presidente da Câmara

Processo Nº	55 25
Folha Nº	49 51
Assinatura	



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 56/2025

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão de Assuntos Relevantes em Defesa das Pessoas com Deficiências e Altas Habilidades, nos termos do art. 107 da Resolução nº 009/2024 (Regimento Interno), e dá outras providências.

RENATO DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, Comissão em defesa das pessoas com deficiência e altas mobilidades.

Art. 1º - Declara instaurada a Comissão de Assuntos Relevantes em Defesa das Pessoas com Deficiências e Altas Habilidades assim constituída:

- Vereador **Evandro Oliveira** (Republicanos) – Presidente
- Vereadora **Professora Leni** (Partido Liberal) – Secretária
- Vereador **Paulo Sérgio** (Progressistas) – Relator
- Vereador **Ratinho da Iluminação** (PSDB)
- Vereador **Júlio Cesar** (MDB)

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito funcionará por 12 meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 27 de maio de 2025.

Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

PORTARIA Nº 57/2025

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Parlamentar de Mobilidade Urbana, nos termos do art. 107 da Resolução nº 09/2024 (Regimento Interno), e dá outras providências.

RENATO DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, Comissão Parlamentar de Mobilidade Urbana.

Art. 1º - Declara instaurada a Comissão Parlamentar de Mobilidade Urbana assim constituída:

- Vereador **Amaro Azevedo** (PDT) – Presidente
- Vereadora **Claiton Dornelles** (PSDB) – Secretário
- Vereador **Roger Marques** (Republicanos) – Relator
- Vereador **Danlei Massena** (PDT)
- Vereador **Evandro Oliveira** (Republicanos)

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito funcionará por 06 meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 27 de maio de 2025.

Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 69/2025 PROCESSO Nº 51/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao

parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **Inlegis Consultoria e treinamento LTDA**, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor unitário R\$1.290,00, (Um mil, duzentos e noventa Reais). Objeto: Aquisição de 01 inscrição no curso presencial parlamentar atuante e assessoria eficiente, técnicas para elaborar requerimentos, moções, e indicações, nos dias 27 a 30 de maio de 2025. Para os Assessora parlamentar Sandra Bregolin. Valo Unitário R\$ 1.290,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 23 de maio de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 75/2025 PROCESSO Nº 55/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **INLEGIS Consultoria e Treinamento**, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor unitário R\$ 1.290,00, no valor total de R\$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa Reais). Objeto: Aquisição de 01 inscrição no Curso: A OUVIDORIA PÚBLICA: Instalação, funcionamento e aplicação prática, nos dias 27 a 30 de Maio de 2025. Para a Assessora Ariane de Sousa Fagonde. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 23 de Maio de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº 55/25
Data Nº 52
Assinatura